

CONTRATO N.º 42/2021

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “GESTÃO DA LOGÍSTICA E PRODUÇÃO DOS TRÊS
ESPETÁCULOS DE CIRCO E OFICINA DE CIRCO / MARIONETAS”**

ADJUDICADA À NARRATIVA PROVÁVEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

NO MONTANTE DE € 19.603,33.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Mondim de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho,

Entre:

Município de Mondim de Basto, pessoa coletiva de direito público n.º 506967107, representado neste ato por **Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa**, com domicílio profissional necessário no Edifício dos Paços do Concelho, a qual outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto**, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação vigente - como **Primeiro Outorgante**;

e

Narrativa Provável – Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 513493271, com sede na Rua José Monteiro Castro Portugal, n.º 667-B, 2º Direito, 4405-568 Vila Nova de Gaia, freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, aqui devidamente representada por **Ana Cristina Gomes da Silva Carvalho**, cuja identidade reconheço pela exibição do respetivo documento de identificação, com domicílio profissional na sede da associação que representa, a qual outorga na qualidade de **Presidente da Direção** e de representante legal, qualidade e suficiência de poderes para o ato verificados nesta data conforme ato de constituição da

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

associação de 28/12/2015 e ata de tomada de posse de 10/05/2021, que se arquiva – como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente contrato, nos termos e com os fundamentos infra descritos.

E pela representante do Primeiro outorgante foi dito:

1.º

Que por seu despacho proferido em 12 de agosto de 2021 - mediante prévia realização de ajuste direto e após cumprimento das respetivas formalidades legais - adjudicou à segunda outorgante a aquisição de serviços de gestão da logística e produção dos três espetáculos de circo e oficina de circo / marionetas, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos, que serviram de base ao procedimento pré – contratual e, bem assim, aprovou a minuta do presente contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP.

2.º

O preço contratual é de 19.603,33 € (dezanove mil, seiscentos e três euros e trinta e três cêntimos), e será pago pelo primeiro outorgante conforme a aludida proposta e de acordo com o previsto na cláusula 6.ª do caderno de encargos - para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido.

3.º

O prazo de execução das principais prestações objeto do contrato é de 2 meses a contar da data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, conforme o constante da cláusula 3.ª do caderno de encargos- para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4.º

Não é exigida a prestação de caução, conforme o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação vigente.

5.º

O encargo financeiro previsto, a suportar pelo município de Mondim de Basto no ano económico de 2021, cifra-se em € 19.603,33 e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, 0103 e 02021602, respetivamente, do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano de 2021, conforme cabimento n.º 781/2021 de 04/08/2021, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial nº 855/2021, emitido em 12/08/2021 – conforme requisição externa de despesa n.º 922/2021, com a mesma data – anexa.

6.º

O presente contrato rege-se pelo caderno de encargos e nas partes não especialmente previstas reger-se-á pelo CCP, com a redação vigente.

7.º

Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante, Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva, Técnica Superior, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, com a redação vigente.

8.º

O presente contrato inicia a sua vigência na presente data.

9.º

O ato de aprovação da minuta do contrato pela Segunda Outorgante ocorreu em 13 de agosto de 2021.

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

E pela Representante da Segunda Outorgante foi dito:

Que aceita o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos, reciprocamente aceites.

Menção final

O presente contrato foi elaborado por mim, Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, na qualidade de Oficial Público, conforme designação *ad hoc*, proferida por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, em substituição legal, de 09/08/2021.

Documentos arquivados: Requisição externa de despesa n.º 922/2021, ato de constituição da associação, ata de tomada de posse de 10/05/2021, declaração do anexo II ao CCP (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) e documentos comprovativos de que a segunda outorgante não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º *ex vi* alínea b) do mencionado n.º 1 do artigo 81º, todos do CCP, com as alterações vigentes.
